

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº012/2010

DF-079 (EPVP) – COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DF-079 (EPVP) INCLUINDO PONTE SOBRE O CÓRREGO VEREDA DA CRUZ.

ABERTURA DIA 23/12/2010 às 10:00 h

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº012/2010

DF-079 (EPVP) – COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DF-079 (EPVP) INCLUINDO PONTE SOBRE O CÓRREGO VEREDA DA CRUZ.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF torna público que às dez horas do dia vinte e três de dezembro de 2010, na Sala Engenheiro Jofre Mozart Parada, Edifício Sede, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", 2º andar, sala 208, fará realizar licitação do tipo menor preço, na modalidade de Concorrência, sob a forma de empreitada por preço unitário, devidamente autorizada pelo Diretor Geral, para execução das obras objeto deste Edital, de conformidade com o que consta no Processo n. 113.003095/2010, mediante as condições constantes deste Edital sob a regência da Lei n. 8.666/93.

Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. - A presente licitação tem por objeto a contratação no regime de empreitada por preço unitário, a execução dos serviços para complementação da obra de duplicação e restauração da DF-079 (EPVP) incluindo ponte sobre o Córrego Vereda da Cruz, no trecho compreendido com a DF-085 (EPTG) e a DF-075 (EPNB), tudo de acordo com as especificações nos anexos deste Edital, com valor previsto de R\$ 6.122.748,05 (seis milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. – Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer licitante que satisfaça as condições do presente Edital, e cujo objetivo social da empresa expresso no Estatuto ou Contrato

Social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência. Não poderão participar desta Concorrência:

- a) consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com esta Administração;
- c) empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar, pela Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade da declaração de superveniência de fato impeditivo à habilitação.
- d) empresas entre cujos dirigentes, sócios gerentes, sócios detentores de parcelas do Capital Social, responsáveis técnicos, haja alguém que seja dirigente ou servidor do DER/DF ou do Complexo Administrativo do GDF, ou que o tenha sido até a data da publicação do presente ato convocatório:
- e) pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada ou representante legal de outra licitante.
- 2.2. Deficiência no atendimento aos requisitos para apresentação da documentação e proposta correrão por conta e risco da licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.
- 2.3. A impugnação perante o DER/DF, por licitantes, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior.
- 2.4. A impugnação perante o DER/DF, por terceiros, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **quinto dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior, devendo o DER/DF julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

III - DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

3.1. - O DER/DF iniciará o recebimento dos envelopes no dia e hora fixados neste Edital, devendo a licitante apresentar sua DOCUMENTAÇÃO e sua PROPOSTA em 02 (dois)

envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçados à COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, os dizeres "CONCORRÊNCIA Nº012/2010 - ENVELOPE N. 01 - DOCUMENTAÇÃO" e "CONCORRÊNCIA Nº012/2010 - ENVELOPE N. 02 - PROPOSTA.

- 3.2. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando supérfluos, e/ou em duplicidade.
- 3.3. As licitantes poderão apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que absolutamente legíveis.
- 3.3.1 Na hipótese de cópia sem autenticação, a própria Comissão, na fase de habilitação, à vista do original, autenticará.

DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N. 01

3.4. - O envelope n. 01, com o título **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter, <u>sob pena de</u> <u>inabilitação</u>, em sua única via, os seguintes documentos, em plena validade e atendendo as seguintes exigências:

3.4.1. - Habilitação Jurídica:

- 3.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 3.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.
- a) Obs: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 3.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 3.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4.2. - Habilitação relativa a regularidade fiscal:

- 3.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 3.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- 3.4.2.3. Empresas sediadas, domiciliadas ou com filial no Distrito Federal, deverão apresentar prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débitos para com Distrito Federal).
- 3.4.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos Administrativos pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, outra equivalente, na forma da Lei e nos termos do Artigo 193 do Código Tributário Nacional.
- 3.4.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND do INSS e CRS do FGTS).

3.4.3. - Habilitação relativa à qualificação técnica:

- 3.4.3.1 Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA do Estado onde a Empresa tem a sua sede, comprovando a sua regularidade e a do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s). Para o vencedor da licitação, caso não seja do Distrito Federal, será exigido o visto do CREA-DF.
- 3.4.3.2 Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo I, indicando o(s) Responsável(eis) Técnico(s).
- a) todos os profissionais indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica do Anexo I, deverão, obrigatoriamente, constar da Certidão de que trata o item 3.4.3.1.;
- b) pelo menos 01 (um) profissional indicado com Responsável Técnico deverá ser detentor do(s) atestado(s) exigido(s) no subitem 3.4.3.5.;
- c) é vedada indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de uma Empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.
- 3.4.3.3. Todos os profissionais indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica, item 3.4.3.2. do Edital, deverão, obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante em uma das seguintes condições: a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; b) por meio de cópia autenticada da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da

licitante, ou; c) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.

- 3.4.3.4. Relação explicita das máquinas e equipamentos a serem utilizados para a execução das obras. Deverá ser apresentada, juntamente com a relação de máquinas e equipamentos, declaração, formal, sob as penas da Lei, que os mesmos estarão em disponibilidade para execução do objeto deste ato convocatório.
- 3.4.3.5. Comprovação do Responsável Técnico da licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços de obras rodoviárias (ou de obras similares), compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), que englobem todos os itens listados a seguir, em nome do próprio RT, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

Experiência mínima, requerida dos serviços - para o engenheiro detentor de atestado e RT.

- 1. Terraplenagem
- Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria;
- Compactação de aterros com grau mínimo de 100% do Proctor Normal.
- 2. Pavimentação
- Reciclagem com capa asfáltica com mistura na pista.
- 3.4.3.6. Comprovação de a Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão e/ou atestado, em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, obedecendo, para todos os serviços listados a seguir, as quantidades mínimas, que deverão estar explicitadas conforme constante da lista a seguir:

Número máximo de atestados para comprovar cada serviço: 01 (um)

Item	Unid.	Quant.
Lançamento e aplicação de concreto em estruturas	m³	344,00
Confecção de armadura em aço CA-50 ou CA-60 para estrutura de		
concreto	Kg	62.752,00
Forma em chapa compensada para estrutura de concreto	m ²	1.381,00
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT		

igual ou superior a 1000 m	m³	18.888,00
Compactação de aterros com grau mínimo de 100% do proctor		
normal	m^3	6.860,00
Reciclagem com capa asfáltica com mistura na pista	m ³	1.901,00
Execução de revestimento em CBUQ (Concreto Betuminoso		
Usinado a Quente	m^3	3.098,00

- **3.4.3.7.** Atestado fornecido pela Superintendência de Obras do DER-DF, localizada na DF-001, Km 0, Parque Rodoviário, Sobradinho-DF, Brasília-DF, telefone: 3302-3060, de que pelo menos um dos Responsáveis Técnico da licitante, indicado no item 3.4.3.2., tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação:
- a) A empresa licitante deverá participar da visita agendada pela SUOBRA ao local onde serão executados os serviços;
- b) Um engenheiro da SUOBRA acompanhará as visitas prestando esclarecimentos aos Responsáveis Técnicos das empresas licitantes caso seja necessário;
- c) O Atestado de Vistoria será entregue ao Responsável Técnico da empresa licitante participante após o término de uma das visitas agendadas em que este esteja presente;
- d) a empresa licitante deverá encaminhar a SUOBRA os dados do(s) Responsável(is) Técnico(s) para a emissão do Atestado de Vistoria no dia anterior à data de uma das visitas agendadas em que a empresa licitante queira participar;
- e) caso haja mais de um lote na licitação, o Atestado de Vistoria poderá englobar em um único documento, todos os lotes visitados;
- f) as visitas ficam agendadas para os dias 17/12/2010 e 21/12/2010. O ponto de encontro para início da visita será a sede da Superintendência de Obras do DER-DF, localizada na DF-001, Km 0, Parque Rodoviário, Sobradinho-DF, Brasília-DF, telefone: 3302-3060. Os participantes deverão comparecer à SUOBRA ás 09h00min do dia agendado para a visita. A saída da SUOBRA ocorrerá impreterivelmente às 09h30min.
- 3.4.3.8. Certificado do Nível A emitido pelo GDF (Governo do DF) para a qualificação na especialidade técnica de execução de Obras de Construção Civil no Subsetores Obras Viárias e Obras de Arte Especiais, em cumprimento aos Artigos 13° e 14° da Portaria Conjunta SO/SEDUH n° 1 de 27 de junho de 2001 revisada e atualizada conforme Portaria Conjunta SO/SEDUH n° 01 de 05 de fevereiro de 2003, Portaria Conjunta SO/SEDUH n° 2 de 05 de fevereiro

de 2003, Portaria Conjunta nº 03 de 29 de dezembro de 2003 e Portaria Conjunta SO/SEDUH nº 06 de 15 de junho de 2004 das Secretarias de Infra-estrutura e Obras e de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, que regulamentam o Decreto nº 21.681 de 06 de novembro de 2000.

- Para obtenção do CERTIFICADO DO NÍVEL A emitido pelo GDF, o licitante deverá
 comparecer à Secretaria de Infra-estrutura e Obras do DF, munida do CERTIFICADO DA
 QUALIDADE PBQP-H emitido pelo seu O.C.C. Organismo Certificador Credenciado onde
 será feito o confronto com os O.C.C's cadastrados nacionalmente.
- 2. Caso o Licitante tenha outro Certificado relativo ao PBQP-H emitido em outro estado e diferentemente da Legislação e normas citadas deverá solicitar de seu O.C.C. (Organismo Certificador Credenciado) uma declaração comprovando que o mesmo atende em sua totalidade O PBQP-H Nacional ou os Subsetores implantados pelo GDF, para o Nível pretendido. Em seguida proceder ao exigido no item <u>a acima</u>.
- 3. Não serão aceitas declarações de equivalências ou igualdade entre o Certificado de Qualidade do PBQP-H Nacional e o Certificado ISSO 9000.
- 4. O Decreto, Portaria, Regulamento e demais documentos referentes ao PBQP-H estão divulgados na página da internet http://www.cidades.gov.br/pbqp-h/.

3.4.3.9. – declaração da licitante de que tem Usina de Asfalto para a aplicação das misturas betuminosas usinadas a quente, instalada numa distância máxima de 100 Km (cem quilômetros) do local de aplicação do insumo, licenciada em conformidade com a legislação ambiental (CONAMA) em vigor e que se compromete a disponibilizar os volumes necessários à conclusão da obra, no período de vigência do contrato. Caso a licitante não disponha de usina de asfalto própria, deverá apresentar declaração de empresa que tenha a Usina de Asfalto, instalada numa distância máxima de 100 Km (cem quilômetros) do local de aplicação do insumo, licenciada em conformidade com a legislação ambiental (CONAMA) em vigor, na qual conste o compromisso de processamento e de fabricação das misturas usinadas a quente previstas, bem como a garantia de disponibilizar os volumes necessários para a conclusão da obra no período contratual.

3.4.4. - Habilitação quanto à qualificação econômico-financeira:

3.4.4.1. – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados

há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do INPC ou de outro indicador que venha substituí-lo.

Observação: serão considerados aceitos como <u>na forma da lei</u> o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1 -publicados em Diário Oficial; ou
- 2 -publicados em Jornal; ou
- 3 por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- 4 por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
 - a) das empresas recém-constituídas será exigida a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - b) Obtenção de valores atendendo aos limites determinados, para os seguintes índices:

a) ILG =
$$\underline{AC + RLP} > 1,50$$

 $PC + ELP$
b) ILC = $\underline{AC} \ge 1,50$
 PC
c) GE = $\underline{PC + ELP} \le 1,00$

AT

Onde:

- a) ILG = Índice de Liquidez Geral
- b) ILC = Índice de Liquidez Corrente
- c) GE = Grau de Endividamento
- d) AC = Ativo Circulante
- e) RLP = Realizável a Longo Prazo
- f) PC = Passivo Circulante
- g) ELP = Exigível a Longo Prazo
- h) PL = Patrimônio Líquido

AT = Ativo Total

- c) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- d) mesmo que a licitante apresente o memorial juntado ao balanço patrimonial, a Gerência de Contabilidade do DER-DF procederá aos pertinentes cálculos;
- e) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- 3.4.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - 3.4.5. Declaração expressa de:
- a) estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e de fornecer quaisquer informações complementares solicitados pelo DER/DF.
- b) executar as obras de acordo com os Projetos e as especificações fornecidas pelo DER/DF, alocando todos os equipamentos, pessoal e material necessários, e de tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade;
- c) providenciar, a qualquer momento e por necessidade da obra, a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços, por solicitação do DER/DF, sem ônus de mobilização para este, em prazo compatível com a necessidade demonstrada;
- d) responsabilizar-se por acidentes de trânsito ocorridos em área contérmina a obra, decorrentes de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança ineficazes e inadequados à execução da mesma.
- 3.4.6. Declaração, sob as penas da Lei, de que a licitante não se encontra na situação prevista nas alíneas "b" e "c" do subitem 2.1.
- 3.4.7. Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição.
 (anexo IV)
- 3.4.8. Comprovante da condição de representante legal da licitante, ou, procuração pública ou particular definindo representante e poderes, observado disposto no Art. 654 do Código Civil Brasileiro.

- 3.4.8.1. A falta do documento previsto no subitem 3.4.8. não inabilita a licitante, ficando porém o representante não credenciado, impedido de qualquer interferência no processo licitatório.
- 3.4.9. Certidões que não contenham prazo de validade, terão eficácia de 90 (noventa) dias à partir da data de sua emissão.
- 3.4.10. Garantia, nos termos do art. 31, inciso III da Lei de Licitações no valor de R\$ 61.227,48 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). Deverá ser recolhido o valor da garantia na Tesouraria do DER, até o dia 21/12/2010.

PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. 02

- 3.5. A proposta deverá ser apresentada nos termos do modelo constante do Anexo III em duas vias, datilografadas ou impressas eletronicamente, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado e identificado com o n. 02, mencionando:
 - a) o número da Concorrência;
 - b) o número do CNPJ da firma;
- c) o coeficiente multiplicador "K" com 04 (quatro) casas decimais, sendo no máximo igual a 1,0000 (hum vírgula zero zero zero), a ser aplicado sobre os preços unitários constantes das planilhas de orçamento do DER-DF (Anexo VII);
- d) o coeficiente proposto será usado como multiplicador em todos os casos, inclusive quando houver aditamento ao contrato;
 - e) o percentual e o valor do ISS compreendido no preço dos serviços;
- f) o prazo de execução das obras, não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
- g) o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes da licitação.
- 3.5.1. Não será necessário que a licitante apresente planilha de custos no conjunto de sua proposta. A planilha de custos que vigorará será a apresentada pelo DER-DF (Anexo VII), incidindo sobre a mesma o multiplicador "K" proposto pela licitante.

- 3.5.2. A proposta será acompanhado de cronograma físico-financeiro provisório em etapas de 30 dias conforme modelo (Anexo VI) e o disposto em 3.5 alínea "f", devidamente assinado por profissional técnico competente, conforme o disposto na Lei nº 5194/66.
- 3.5.3. A licitante vencedora deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar o cronograma definitivo devidamente aprovado pelo DER-DF, podendo ser revisto durante a execução da obra, segundo os interesses do DER-DF.
- 3.5.4. Declaração formal de que todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre os serviços deverão estar incluídos nos preços unitários da proposta.
- 3.5.5. A proposta de preços, os Cronogramas e os Anexos deverão conter folhas numerados sequencialmente (nº da folha/nº total de folhas), assinadas a última de cada via e rubricadas as demais, por Diretor da licitante ou pessoa devidamente autorizada, e pelo Responsável Técnico indicado na relação de que trata o subitem 3.4.3.2. sobre carimbo ou outro meio idôneo que identifique a firma e o assinante.

IV - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

- 4.1 A abertura da **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, será feita no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Julgadora Permanente do DER/DF, devendo os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:
- a) na presença dos licitantes e demais presentes, serão ordenados pelo Presidente da Comissão, os envelopes devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de entrega;
- b) concluída a entrega, dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, nenhum outro documento será recebido;
- c) após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora Permanente;
- d) a falta, omissão ou perda do prazo de validade de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, implicará na imediata inabilitação;
- e) em caso de inabilitação da licitante, ser-lhe-á devolvido os segundo envelopes, fechados, mediante recibo, contendo o motivo da exclusão, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

- f) na hipótese de recurso, os envelopes contendo as PROPOSTAS permanecerão fechados em poder da Comissão, após rubricados pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;
- g) os envelopes das **PROPOSTAS** das licitantes declaradas habilitadas, serão abertos e seus conteúdos lidos em voz alta, na mesma sessão, ou em outra na hipótese de recurso, convocada para tal fim;
- h) os documentos de habilitação e as propostas, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 4.2. Será inabilitada e/ou desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

V - DO JULGAMENTO

- 5.1. No julgamento das propostas, atendidas as exigências do presente Edital e seus Anexos, será procedido de acordo com tipo de licitação **menor preço** e considerar-se-á vencedora a licitante que tiver apresentado o menor "K" proposto, sobre a estimativa constante do item 1.1 deste Edital, sendo desclassificada a proposta que apresentar coeficiente "K" maior do que 1,0000 (hum vírgula zero zero zero zero) ou que utilizar coeficientes diferentes do descrito acima.
- 5.1.1. As propostas de preços serão retificadas quanto a erros aritméticos, da seguinte forma:
- a) discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 5.2. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á conforme dispõe o parágrafo 2°, do artigo 45, da Lei n. 8.666/93.

VI - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

6.1. - O resultado da licitação, com o valor da proposta vencedora, será publicado no D.O.D.F., constituindo-se em intimação para efeito de recursos.

- 6.2. Dos atos da Comissão Julgadora Permanente, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei n. 8.666/93.
- 6.3. Os recursos deverão ser formalizados por escrito ao Diretor Geral do DER/DF, através do Presidente da Comissão Julgadora Permanente.
- 6.4. O resultado da licitação, será homologado nos termos do Inciso VI, Artigo 43 da Lei 8.666/93.

VII - DA DOTAÇÃO

7.1. - A despesa correrá à conta do Projeto DER 26.782.1475.3514 – Duplicação/Restauração da DF-079 – Trecho Viaduto Metrô até a DF-075, Natureza de Despesa 4490-51, Fontes: 100, 148, 221, 231, 300 e 348.

VIII - DO CONTRATO

- 8.1 Homologado o resultado da licitação, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, na Procuradoria Jurídica do DER/DF, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação.
- 8.1.1. Para assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar indicação do número da conta, código e nome da agência do BRB-Banco de Brasília S/A, em atendimento ao Decreto n. 17.733/96, para fins de pagamento.
- 8.1.2. Empresa de outro Estado que não tenham filial ou representação no Distrito Federal, poderá indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto n. 18.126/97.
- 8.2. A licitante vencedora para assinar o contrato, deverá apresentar documentação, comprovando a regularidade da usina de asfalto fornecedora dos materiais betuminosos necessários para execução da obra, instalada no Distrito Federal, devidamente licenciada nos órgãos de meio ambiente.
- 8.3 O não comparecimento da adjudicatária para assinatura do contrato, implicará na perda do direito à contratação, sujeitando-a à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, conforme disposto no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

- 8.4. Atingindo o valor estimativo do contrato, os serviços só poderão ter continuidade se expressamente autorizados pelo DER-DF, mediante termo aditivo contratual com base no Artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 8.5 O contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustamentos, ressalvada a hipótese prevista no art. 65, II, "d" da Lei n. 8.666/93.
- 8.6 O contrato poderá ser cancelado de acordo com o disposto no Artigo 78, da Lei 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que seja devida indenização de qualquer espécie à adjudicatária, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.
- 8.7 Se a licitante vencedora for de outra praça e não apresentar certidão do CREA do Distrito Federal, a certidão apresentada deverá ser obrigatoriamente visada pelo CREA-DF, de acordo com o Art. 69, da Lei 5.194 de 24-12-66 e resolução nº 265 de 15-12-79 do CONFEA.

IX - DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 O prazo total de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos no máximo, contados do dia de recebimento da Instrução de Serviços.
- 9.2 A Instrução de Serviços será expedida na data da assinatura do contrato, e neste mesmo dia entregue ao contratado.
 - 9.3 o DER-DF designará fiscal para acompanhar a execução da obra, cabendo-lhe:
- a) verificar e informar se o custo e o andamento dos serviços se desenvolvem de acordo com a ordem de serviço, com o cronograma físico-financeiro definitivo, com os termos do contrato, do projeto, do orçamento, com as normas e especificações de serviços do DER-DF;
- b) efetuar as medições e atestar as faturas apresentadas ao DER-DF para pagamento, glosá-las ou devolvê-las quando apresentarem erros ou falta de documentação;
- c) solicitar ao chefe imediato, sempre que necessário, parecer de especialista, relativo ao objeto do contrato e a quaisquer outras dúvidas inerentes à execução dos serviços;
- d) solicitar e acompanhar os ensaios tecnológicos dos serviços, visando os respectivos laudos;
 - e) atestar o bom estado de conservação das placas da obra;

- f) entregar à chefia imediata o Diário de Obra e demais documentos pertinentes à obra, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a sua conclusão;
- g) propor a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação correspondente;
- h) solicitar aditamentos ao contrato antes do término do seu prazo de execução sob pena de responsabilidade por eventual extinção do contrato.
- 9.4. As relações mútuas entre o DER-DF e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da fiscalização.
- 9.5. A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.
 - 9.6. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
 - a) efetuar o registro do contrato no CREA/DF, nos termos exigidos pela Lei n.º 6.496, de 07/12/77;
 - b) providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra;
 - c) fornecer instalações adequadas à fiscalização;
 - d) instalar placa(s) de acordo com o(s) modelo(s) fornecido(s) pelo DER-DF e no local indicado pela fiscalização, mantendo-a em bom estado de conservação durante toda a obra. Os títulos das placas serão determinados pela fiscalização.
 - e) cumprir e fazer cumprir as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
 - f) recolher os tributos, taxas, impostos e contribuições sociais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
 - g) fornecer o Diário de Obras de acordo com o modelo do DER-DF;

- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da lei 8.666/93;
- i) remover, ao final da obra, o entulho e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza da obra;
- j) responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao DER-DF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização do DER-DF;
- k) atender às determinações expressa da fiscalização;
- responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado;
- m) manter o quadro de pessoal empregado na obra constituído de pessoas competentes, hábeis e disciplinadas, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, registrado de acordo com a legislação vigente ter registro em carteira de trabalho;
- n) por acidentes de trânsito ocorrido em área contérmina à obra, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra;
- o) para liberação da medição final, a contratada deverá apresentar o "AS BUIT" conforme padrão adotado pelo DER-DF.
- 9.7. O Diário de Obras, fornecido e mantido pela CONTRATADA, rubricado por ela e pela fiscalização diariamente, será único e deverá registrar, além dos fatos ocorridos na obra, todas as solicitações e decisões do DER-DF e da CONTRATADA, com as devidas justificativas.

X - DA GARANTIA

- 10.1 Para assinar o contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, a preços iniciais, sob pena de decair do direto à contratação.
 - 10.2 A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:
 - a. caução em dinheiro;
 - b. caução em títulos da dívida pública;

- c. carta de fiança bancária; e
- d. seguro garantia.
- 10.3 A garantia prestada pela contratada ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento ao Diretor-Geral do DER/DF.

XI - DAS PENALIDADES

- 11.1 Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei n. 8.666/93.
- 11.2 No caso de multa prevista no Artigo 86 da Lei de Regência, observar-se-á o disposto no Decreto 26.851/2006.
- I) multa de 0,33% por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponderá a até 30 (trinta) dias de atraso;
- II) multa de 0,66% por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- III) 5% sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
- IV) 15% em caso de recusa injustificada pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;
- V) até 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 11.3 O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo DER/DF ou cobrado judicialmente.

XII - DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento dar-se-á na forma do artigo 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de emissão do respectivo ATESTADO DE EXECUÇÃO pela SUOBRA, através do BRB Banco de Brasília S/A, via conta única do GDF.
- 12.2. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a licitante não concorrido de alguma forma para o atraso, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento. A atualização será feita, tendo como base a variação do INPC, ou outro indicador que venha substituí-lo, proporcionalmente aos dias de atraso.
- 12.3 serão admitidas, desde que devidamente justificadas, compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- 12.4. O DER/DF pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração aos trabalhos contratados e executados.
- 12.5. A partir do segundo pagamento, as faturas deverão ser acompanhadas de comprovação de pagamento dos salários e Guias de recolhimento, pela contratada, dos encargos sociais relativas ao mês imediatamente anterior.
- 12.6. A contratada deverá provar, para fins do primeiro pagamento, a Anotação da Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n. 425, de 18.12.98, do CONFEA e apresentar comprovante de matrícula das obras no Instituto Nacional de Seguridade Social INSS.
- 12.7. Para liquidação, as faturas serão apresentadas devidamente acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o GDF.

XIII - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. - Os serviços serão recebidos, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado ao DER/DF, o objeto do contrato será recebido por:

- I responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada, em caráter provisório;
- II servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado entre as partes, em até 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, em caráter definitivo.
- III até o recebimento definitivo, a obra ficará em estágio de observação para comprovação da qualidade, resistência, segurança e conformidade com os projetos, especificações e dimensionamento e notadamente o que diz respeito a recomposição do meio ambiente (reurbanização).
- 13.2. O recebimento definitivo n\u00e3o exclui a responsabilidade civil pela segurança dos servi\u00e7os, consoante Artigo 618 do C\u00e9digo Civil, nem a \u00e9tica profissional pela perfeita execu\u00e7\u00e3o do contrato.
- 13.3. A contratada entregará ao DER/DF, por ocasião da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, todos os documentos de legalização da obra, bem como o "AS BUILT" contendo eventuais modificações havidas no projeto básico, autorizadas pelo DER/DF, sendo em duas vias, meio físico ou digital.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes documentos:
- * Anexo I Declaração de Responsabilidade Técnica;
- * Anexo II Atestado de Vistoria;
- * Anexo III Carta Proposta de Preços;
- *Anexo IV Declaração
- * Anexo V Termo de Referência para execução da obra;
- * Anexo VI Cronograma Financeiro;
- *Anexo VII Quantitativos, orçamento estimativo com preços unitários;
- *Anexo VIII Minuta de contrato.
- 14.2. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

- 14.3. O DER/DF reserva-se o direito de revogar ou anular a presente Concorrência nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos licitantes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.
- 14.4. Será exercida ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de Técnicos devidamente credenciados do DER/DF, devendo a(s) contratada(s) facilitar-lhes o acesso a qualquer dia e hora, fornecendo informações e esclarecimentos e acatando recomendações e restrições.
- 14.5. Reserva-se à Fiscalização do DER/DF o direito de exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado que, a seu juízo, esteja embaraçando a execução dos trabalhos, bem como de qualquer equipamento que não esteja em condições de uso.
- 14.5.1. Quaisquer Responsáveis Técnicos integrantes da documentação capitulada em 3.4 somente poderão ser substituídos, para execução do contrato, por profissionais devidamente habilitados e detentores de acervos técnicos equivalentes.
- 14.5.2 A contratada deverá manter seus empregados devidamente identificados e protegidos com equipamentos de proteção individual, bem como observar todas as normas de higiene e segurança do trabalho.
- 14.6. A contratada assume integral responsabilidade pelo custeio dos trabalhos contratados, quer na parte de material, equipamento ou pessoal, quer nos encargos das Legislações Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, decorrentes da execução dos mesmos, bem como de indenização por danos que por ventura venha causar ao DER/DF ou a terceiros.
- 14.6.1 Na vigência do contrato, a contratada deverá manter todas as condições que a incluíram no certame.
- 14.7 A contratada providenciará sinalização diuturna adequada para execução de obra, responsabilizando-se por acidentes de trânsito decorrentes de sua ineficácia.
- 14.8 É de responsabilidade da contratada a observância da Lei n. 1.107, de 13 de junho de 1.996, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas no referido diploma legal, por seu descumprimento. O modelo padrão das placas será obtido na GEPRO/SUENGE.
- 14.9. Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora Permanente, com base nas normas jurídicas específicas e sob a égide da Lei n. 8.666/93.
- 14.10. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos do **Núcleo de Compras da Gerência de Materiais e Serviços, 1º andar do Edifício Sede do DER/DF,**

sala 102, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de sua publicação em órgão da imprensa oficial.

14.11. - Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter legal ou técnico, na interpretação dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s), poderão obter os esclarecimentos necessários através do telefone 3342.2070, ou pessoalmente no endereço mencionado no item 14.10, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:00 as 17:00, de 2ª a 6ª feira.

Brasília, 11 de novembro de 2010.

ANA HILDA DO CARMO SILVA GERENTE DE MATERIAIS E SERVIÇOS RESPONDENDO

ANEXO I DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF-DER/DF.

REF: CONC.N° - DER/DF

DECLARAMOS QUE O(S) ENGENHEIRO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) SERÁ(ÃO) O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA DISCRIMINADA NO OBJETO DA CONCORRÊNCIA EM REFERÊNCIA.

1. NOME: CREA N°

ASSINATURA: DATA REGISTRO

ESPECIALIDADE:

2. NOME: CREA N°

ASSINATURA: DATA REGISTRO

ESPECIALIDADE:

3. NOME: CREA N°

ASSINATURA: DATA REGISTRO

ESPECIALIDADE:

4. NOME: CREA N°

ASSINATURA: DATA REGISTRO

ESPECIALIDADE:

TODOS OS PROFISSIONAIS ACIMA RELACIONADOS DEVERÃO COMPROVAR VÍNCULO COM A EMPRESA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CIVIL, OU POR MEIO DE CÓPIA AUTENTICADA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ACOMPANHADA DE CÓPIA DO REGISTRO DE EMPREGADOS, NO CASO DE EMPREGADO DA LICITANTE, OU POR MEIO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA, PARA O SÓCIO OU PROPRIETÁRIO.

OS PROFISSIONAIS ESTÃO CIENTES DAS RESTRIÇÕES CONTIDAS NO ATO N° 15 CREA-DF E DELIBERAÇÃO N° 08/88-CEE-CIVIL-CREA/DF, CUJO DESCUMPRIMENTO

ACARRETARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL LOCAL E DATA

ANEXO II

ATESTADO DE VISTORIA

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº

ASSUNTO: ATESTADO COMPARECIMENTO A VISITA TÉCNICA

PREZADOS SENHORES,

ATESTAMOS QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA--------, ABAIXO ASSINADO, PARTICIPOU DA VISITA TÉCNICA À ÁREA
ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA, TENDO PLENO CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS
OBRIGAÇÕES, OBJETO DA LICITAÇÃO.

,	
Representante do DER/DF	_

BRASÍLIA. DE DE

DE ACORDO:

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA.

ANEXO III

Carta Proposta de Preços

Ao Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER-DF

Objeto: (definir o objeto de acordo com o Edital)

Ref.: Concorrência nº

Prezado senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Declaramos concordar com os termos do Edital referente a esta licitação e que esta Empresa acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo DER-DF quanto à qualificação apenas dos licitantes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem as obras previstas.

O nosso coeficiente multiplicador "K" é de ------ (_vírgula_) a ser aplicado sobre os preços unitários constantes dos orçamentos do Anexo VII do Edital, para materiais aplicados e serviços.

Encontra-se anexo o cronograma físico-financeiro provisório da obra.

Declaramos que em nosso preço obtido com o coeficiente multiplicador "K" estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais, mão-de-obra especializada ou não, eventual elaboração de desenhos e projetos, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao DER-DF.

Comprometemo-nos a executar eventuais serviços, bem como fornecimento de materiais, não constantes do Edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados. Estes serviços/materiais terão seus custos unitários determinados pelo uso obrigatório da Planilha de Preços e Serviços do DER-DF. Para serviços não constantes da Planilha de Preços e Serviços do DER-DF, os custos unitários serão especificados e orçados pelo DER-DF e serão executados e pagos de acordo

com o serviço/material efetivamente executado/fornecido, com aplicação do coeficiente K por nós proposto.

Declaramos que nos sujeitamos às condições do Edital e que temos pleno conhecimento do local das obras.

O prazo de execução total das obras é de _____ () dias corridos.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos necessários a perfeita execução da obra e a equipe técnica/administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendonos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do DER-DF.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do DER-DF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

Atenciosamente, Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Ref,: (identificação da licitação)	
	, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a)	, portador(a) da Carteira de Identidade no
e do CPF nº	, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27
da Lei nº 8.6666 de 21 de junho de 1	1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos	em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir de	catorze anos, na condição de aprendiz ().
	(data)
	(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V



Termo de Referência para a contratação de serviços para complementação da obra de duplicação e restauração da DF-079(EPVP) incluindo ponte sobre o Córrego Vereda da Cruz

Rodovia: DF-079 (EPVP)

Trecho: Entre os entroncamentos com a DF-085(EPTG) e a DF-075 (EPNB)

SUMÁRIO

	301 3	
1.	5	30
2.	Especificações	30
_	4 6 1 1 1 1 1 1 1	20
2	.1 Cuidados ambientais	30
	2.1.1 Instalação do canteiro de obras e desmobilização	30
	2.1.2 Desmatamento e limpeza do terreno e abertura de caminhos de	-
	2.1.3 Terraplenagem, caixas de empréstimos e bota fora	31
	2.1.4 Superestrutura do Pavimento - Revestimento	31
2	.2 Serviços de terraplenagem	32
	2.2.1 Remoção da cobertura vegetal arbustiva	32
	2.2.2 Remoção e estocagem do solo orgânico	32
	2.2.3 Aterros	32
	2.2.4 Cortes	33
	2.2.5 Caixas de Empréstimo	33
	Zizio Caixao de Empresento	33
2	.3 Serviços de Pavimentação	33
	2.3.1 Regularização do subleito	34
	2.3.2 Base de Brita Graduada (BBG)	34
	2.3.3 Imprimação	34
	2.3.4 Pintura de ligação	34
	2.3.5 Concreto Betuminoso Usinado a Quente	34
	2.3.6 Reciclagem do revestimento e parte da base e reforço estrutral	-
	2.5.0 Recidagem do revestimento e parte da base e reforço estratar	. 33
2	.4 Obras Complementares	35
	2.4.1 Defensas metálicas	35
2	.5 Drenagem e Obras de Artes Correntes	35
2	.6 Muro de Arrimo e alas da galeria	36
_	2.6.1 Concreto	36
	2.6.2 Formas e escoramentos	36
	2.6.3 Forma de madeirite resinada	37
	2.6.4 Armaduras	37
	2.6.5 Desforma	37
	2.6.6 Reparos	37
	2.6.7 Controle da qualidade dos materiais e da execução das estrutur	
	2.0.7 Controle da qualidade dos materiais e da execução das estratar	us 50
2	.7 Ponte sobre o Córrego Vereda da Cruz	38
	2.7.1 Projetos	38
	2.7.2 Sondagens	39
	2.7.3 Projeto de fundações	39
	2.7.4 Projeto das estruturas de concreto armado	39
	2.7.5 Infraestrutura	40
	2.7.6 Estrutura	40

CC - 012	2/2010	
2.7	.7 Concreto	40
3. Dis	posições Gerais	40
3.1	Obrigação(ões) da(s) Contratada(s)	40
3.2	Segurança do tráfego durante a execução da obra	41
3.3	Controle tecnológico da obra	41
3.4	Equipe técnica/mão de obra	42
3.5	Veículos de apoio	43
3.6	Equipamento Mínimo	43
3.7	Plano de Ataque dos Serviços	43
4. Org	camento base	44
5. Pra	zo de Execução da obra	44

1. Introdução

O presente documento tem por finalidade fornecer os elementos técnicos compreendendo as especificações, os quantitativos, e o orçamento com vistas à contratação de serviços para complementação da obra de duplicação e restauração da DF-079(EPVP) incluindo ponte sobre o Córrego Vereda da Cruz no trecho compreendido entre os entroncamentos com a DF-085 (EPTG) e a DF-075 (EPNB).

2. Especificações

Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto a ser fornecido pelo DER-DF, as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNER, as Orientações sobre serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem do DER-DF, as Normas Técnicas da ABNT, bem como as orientações da Fiscalização deste Departamento e as Especificações a seguir:

2.1 Cuidados ambientais

Para cumprir as exigências do Órgão licenciador e fiscalizador do meio ambiente no Distrito Federal, tendo em vista os potenciais impactos ambientais desencadeados durante a execução das obra de restauração, deverão ser adotadas pela Contratada as seguintes medidas para cada uma das atividades:

2.1.1 Instalação do canteiro de obras e desmobilização

- O canteiro de obras não poderá situar-se próximo a nascentes de cursos d'água;
- Tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante e na disposição adequada do lixo e do esgoto sanitário, de modo a não poluir o lençol freático;
- Manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira levantada pelo tráfego;
- O **solo orgânico** (camada superficial que contém matéria orgânica, nutrientes minerais e microorganismos) raspado das áreas a serem utilizadas deverá ser acumulado em área não sujeita a erosão e reespalhado após a desmobilização do canteiro;
- Executar a limpeza total do canteiro/pátio após a conclusão das obras, particularmente das áreas usadas para estoque de agregados e de asfalto e recolher os tanques de materiais betuminosos, tambores e outros materiais inservíveis e dispô-los em locais aprovados pelo DER-DF e pelo Órgão Ambiental;
- Restaurar o uso original das áreas utilizadas para pátio de máquinas ou instalações ao término das obras

2.1.2 Desmatamento e limpeza do terreno e abertura de caminhos de serviço

- Limitar o desmatamento e a limpeza ao mínimo necessário às operações de construção e segurança do tráfego;
- Efetuar a remoção ou uso controlado dos restos vegetais da operação de desmatamento;
- Utilizar o **solo orgânico** removido do leito da estrada como reserva para proteção de taludes de aterro e recuperação de áreas de empréstimo exploradas para a construção;

- Implantar os caminhos de serviço, preferencialmente, dentro da faixa de domínio;
- Efetuar a recuperação da vegetação nas áreas desmatadas para implantação dos caminhos de serviço;
- Demolir as obras provisórias, desimpedindo o escoamento nos talvegues e evitando a formação de caminhos preferenciais para a água.

2.1.3 Terraplenagem, caixas de empréstimos e bota fora

- Executar uma eficiente sinalização na obra para a proteção do tráfego na via existente, bem como o controle de velocidade dos caminhões caçamba entre a jazida e a obra;
- Executar permanente aspersão de água nos trechos poeirentos para eliminação de nuvens de poeira, visando à prevenção de acidentes e redução da poluição do ar em áreas habitadas;
- Na operação de desmatamento e limpeza das áreas de empréstimo, estocar o solo orgânico para a
 posterior recuperação dessas áreas, que deverá ser disposto em leira e a uma distância mínima de 5
 metros da frente da escavação, para que não seja utilizado, indevidamente, durante a operação de
 suavização dos taludes;
- Efetuar a recuperação das caixas de empréstimo de acordo com as exigências do Órgão Ambiental obedecendo os seguintes passos:
 - > suavização dos taludes (1V:4H);
 - > construção de terraços (eventual);
 - escarificação do fundo da caixa;
 - retorno do solo orgânico;
 - > calagem com pó de calcário (2 t/ha com PRNT 100%), adubação química com NPK formulação granulada 4:14:8 (500 kg/ha) e gradagem com grade aradora;
 - ➤ plantio de sementes de gramíneas (brachiária humidícola 11 kg/ha) consorciadas a leguminosas (guandu/leocena 5 kg/ha), preferencialmente, no início da estação chuvosa.
- O(s) local(ais) definido(s) para receber(em) os eventuais bota fora deverão ser previamente autorizados pelo Órgão Ambiental e pela Fiscalização.
- O serviço de carga e transporte, por meio de caminhão, do material excedente proveniente da escavação, até o bota fora, a ser indicado pela Fiscalização, só poderá ser executado excepcionalmente, depois de devidamente autorizado em Diário de Obra pela Fiscalização.
- A(s) área(s) de bota-fora não poderão modificar o escoamento natural da água proveniente da chuva.
- A(s) área(s) de bota-fora deverá(ão) ser(em) reconformada(s) de modo a permitir usos alternativos posteriores, a partir da reabilitação ambiental das mesmas.

2.1.4 Superestrutura do Pavimento - Revestimento

- Estocar adequadamente os materiais a serem utilizados, inclusive o de remoções;
- Depositar os materiais não utilizados ou remoções, em locais adequados. Quando não reaproveitados, dispensar-lhes tratamento equivalente aos bota-foras: disposição em local definido

- pelo DER-DF, conformar a superfície do local de deposição e proceder à recomposição da cobertura vegetal da área;
- No transporte de materiais asfálticos, obedecer às normas existentes para o transporte de cargas perigosas Decreto nº 96.044 de 18/05/88 e Portaria nº 291 de 31/05/88, e
- Utilizar materiais granulares (areia e pétreos) somente de jazidas ou pedreiras licenciadas pelo Órgão Ambiental e aprovados pelo DER-DF.

Observações:

- Os veículos utilizados no transporte de materiais que porventura trafegam em vias públicas pavimentadas ou não, deverão circular com a carroceria coberta por lona ou outro material que proporcione idêntica vedação sujeitando o infrator, no caso do descumprimento, as penas cominadas no Decreto nº 17.156/96, de 21/02 /96.
- A não observância de qualquer uma destas recomendações anteriores poderá acarretar embargo da obra ou aplicação de outra penalidade pelo Órgão licenciador e fiscalizador do meio ambiente no Distrito Federal.

2.2 Serviços de terraplenagem

Consistem nos serviços de implantação da plataforma estradal que receberá as camadas de pavimento necessárias ao tráfego de veículos, e cuja largura final da plataforma superior deverá ser 7,00 m.

2.2.1 Remoção da cobertura vegetal arbustiva

Compreende o corte e a retirada da vegetação arbustiva existente sobre o solo, incluindo o seu enleiramento, seguido de exploração e utilização adequada.

2.2.2 Remoção e estocagem do solo orgânico

Compreende a retirada da camada superficial de solo, que contém matéria orgânica, nutrientes minerais e microorganismos, presente nas áreas destinadas ao corpo estradal, e empréstimos. Este material juntamente com os restos da vegetação (citada no item anterior), deverá ser estocado em leiras para utilização, retorno aos pés dos taludes de aterro, recuperação de caixas de empréstimo e, se for o caso, na recuperação de áreas degradadas já existentes.

Estas leiras deverão estar dispostas de forma paralela e distância mínima de 2m do off-set do corpo estradal e de 5m dos taludes das caixas de empréstimos.

Os procedimentos gerais para esses serviços deverão obedecer a especificação DNER ES-T 278/97.

2.2.3 Aterros

Os aterros serão construídos de acordo com a especificação DNER-ES 282/97. O material será obtido de cortes e/ou de caixas de empréstimo, conforme indicado em projeto, e compactado com grau mínimo de 95% do método DNER-ME 47/64 (*energia normal*), sendo as últimas três camadas, com espessura de 20 cm cada, compactadas com grau mínimo de 100%.

Nos aterros com altura de até 0,30 metro serão executados serviços de escavação do subleito e posterior enchimento com material selecionado de modo a se obter no mínimo três camadas com espessuras de 20 cm cada, e grau de compactação não inferior a 100% do método DNER-ME 47/64 (energia normal).

2.2.4 Cortes

Deverão ser executados de acordo com a especificação DNER-ES-T 280/97. O material obtido será transportado para utilização em aterro ou depositado em locais (bota-fora) determinados pela Fiscalização ou conforme projeto de terraplenagem.

Nos cortes cujo material apresentar CBR menor que 8% (*energia normal*), serão executados serviços de escavação do subleito e posterior enchimento com material selecionado, de modo a se obter no mínimo três camadas com espessuras de 20 cm cada e grau de compactação não inferior a 100% do método DNER-ME 129/94 (*energia normal*).

A medição dos serviços deverá ser efetuada com base no volume geométrico do aterro executado com o material escavado e multiplicado o seu valor pelo fator (f) assim calculado:

$$f = \frac{\gamma_{compactada}}{\gamma_{natural}} \times 1,03$$

onde:

 $\gamma_{compactada}$ é a densidade do solo seco compactado; e

 $\gamma_{natural}$ é a densidade do solo seco natural.

As densidades retrocitadas serão fornecidas pela Gerência de Tecnologia do DER-DF.

Caso o material não seja utilizado na confecção dos aterros deverá ser medido de acordo com a especificação DNER-ES 280/97.

2.2.5 Caixas de Empréstimo

A execução das caixas de empréstimo deverá obedecer a Especificação DNER-ES-T 281/97 e ao ítem 2.1.3 destas Especificações no que se refere a sua recuperação ambiental.

A medição será efetuada no corpo do aterro conforme descrito no ítem anterior.

2.3 Serviços de Pavimentação

Os serviços de pavimentação a serem executados na pista a ser implantada, deverão ter as seguintes dimensões e espessuras:

- 1. Regularização do sub-leito largura de 7,00 m na pista principal e 5,00 m nas alças e acessos.
- 2. Base de Brita Graduada com largura de 13,50 m na pista e 10,00 m nas alças e acessos, com espessura de 15,0 cm.
- 3. Aplicação de CBUQ com espessura de 5,0 cm totalizando 7,0 m na plataforma e de 5,00 m nas alças e acessos.

Em todo serviço de pavimentação será adotado, sem prejuízo das demais especificações atinentes a cada uma das camadas, avaliação das mesmas através da viga Benkelman, de acordo com o método DNER-ME 24/78, que deverá apresentar valores inferiores aqueles valores máximos admissíveis relativos a cada uma, considerado um grau de confiabilidade de 90%. O eventual retrabalho ou reforço de qualquer camada provenientes do não atendimento ao controle ora especificado ocorrerá às expensas da contratada.

Os serviços necessários a realização da obra deverão ser executados conforme especificações gerais apresentadas a seguir:

2.3.1 Regularização do subleito

Será executada em toda a extensão a ser pavimentada, conforme definido no projeto, com energia do método AASHO Normal, de acordo com a especificação DNER-ES 299/97. A deflexão recuperável, a ser obtida sobre a superfície acabada da regularização do subleito, será especificada de acordo com estudos da Mecânica dos Pavimentos ainda em andamento, prevendo-se contudo um valor máximo a ser obtido de 90 centésimos de milímetros.

2.3.2 Base de Brita Graduada (BBG)

Será constituída de brita graduada usinada com espessura de 15cm, estabilizada granulometricamente, sem mistura, com ISC \geq 80% e expansão menor que 0,5% compactado pelo método DNER-ME 48/64 (energia intermediária), de acordo com a especificação DNER-ES 303/97. A deflexão recuperável, a ser obtida sobre a superfície acabada da base, será especificada de acordo com estudos da Mecânica dos Pavimentos ainda em andamento, prevendo-se contudo um valor máximo a ser obtido de 50 centésimos de milímetros.

2.3.3 Imprimação

Sobre a superfície de base acabada e liberada, com largura de 7,00 m na pista e de 5,00 m nas alças e acessos, será processado o espargimento de asfalto diluído tipo CM-30, de acordo com a especificação DNER-ES 306/97, com taxa de aplicação prevista de 1,5 l/m².

2.3.4 Pintura de ligação

Deverá ser executada conforme especificação DNER ES 307/97, sobre a base imprimada, na pista com 7,00 m e com 6,00 m nas alças, e quando comprovada sua necessidade e solicitada pelo DER-DF, com emprego de emulsão asfáltica RR-2C, diluída em água na proporção de 1:1, aplicando-se a mistura numa taxa máxima de 0,5 l/m².

2.3.5 Concreto Betuminoso Usinado a Quente

O concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ, será aplicado com espessura de 6,0 (seis) cm, de acordo com a especificação DNER-ES-313/97. Nas alças e acessos com 6,0 cm de espesurra. O traço a ser usado será determinado em função das fontes de agregados utilizadas na obra, devendo no entanto a mistura de materiais estar enquadrada em faixa específica a ser proposta pela contratada e aprovada pelo DER-DF. A aplicação do CBUQ ficará condicionada a aprovação do traço pela Gerência de Tecnologia do DER-DF. Deverá ser usado como ligante o cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70). A mistura asfáltica resultante da confecção da camada de rolamento executado na obra será objeto de análises específicas do DER-DF e deverá atender aos parâmetros de projeto relativo à faixa granulométrica (com um grau de confiança de 85%), porcentagem de vazios, relação betume/vazios, estabilidade e fluência. A deflexão recuperável, a ser obtida sobre a superfície acabada da camada de rolamento, será especificada de acordo com estudos da Mecânica dos Pavimentos ainda em andamento, prevendo-se contudo um valor máximo a ser obtido de 50 centésimos de milímetros.

Caso se verifique espessuras inferior a 90% do valor especificado em trechos com extensões superiores a 100m, deverá ser executado nova camada de CBUQ com espessura mínima exequível sobre o segmento, às expensas da contratada.

2.3.6 Reciclagem do revestimento e parte da base e reforço estrutral:

A reciclagem do revestimento existente e parte da base com adição de 2% de cimento, e uma camada de anti-reflexão de trincas e reforço estrutural em CBUQ com espessura total de 7,0 cm, deverá seguir o seguinte procedimento:

- Reciclagem do revestimento e parte da base, na espessura total de 20 cm, com adição de 2% de cimento;
- Execução da camada anti-reflexão de trincas de retração com tratamento monogranular com emulsão RR-2Cmodificada por polímeros, na taxa de 1,4 l/m²;
- Pintura de ligação com RR-2C, taxa de 0,25 l/m²;
- Reforço estrutural em CBUQ, Faixa "C" com CAP 50/70, na espessura de 4,0 cm nas faixas de rolamento e no acostamento;
- Pintura de ligação com RR-2C, taxa de 0,25 1/m²;
- Reforço estrutural em CBUQ, Faixa "C" com CAP 50/70, na espessura de 3,0 cm somente nas faixas de rolamento.

2.4 Obras Complementares

2.4.1 Defensas metálicas

Deverão ser executadas conforme a NBR-6971, considerando-se as seguintes particularidades:

- Tipo semi-maleável simples com:
 - guia de deslizamento em perfil W-ABNT;
 - poste em perfil C-150;
 - espaçador;
 - calço;
 - plaqueta;
 - parafusos M16x25 com porcas e arruelas;
 - balizador refletivo:
 - parafuso M16x50 com porcas e arruelas.
- Os postes deverão ser espaçados de quatro metros.
- As guias de deslizamento deverão ser instaladas com altura do seu bordo superior, a 750 mm do solo.
- Os postes deverão ser chumbados no solo com concreto fck=20MPa.

2.5 Drenagem e Obras de Artes Correntes

Serão implantados os dispositivos de drenagem e obras-de-arte correntes conforme definidos no projeto, de acordo com as especificações vigentes do DNIT.

2.6 Muro de Arrimo e alas da galeria

Deverão ser implantados muros de arrimo e alas de galeria em concreto armado com resistência de 25 MPa.

2.6.1 Concreto

Resistência de Dosagem:

O concreto deverá ter, no mínimo, fck de 25MPa. A resistência média de dosagem (fcj) é determinada pela expressão:

fcj = fck + 1,65 sd, onde:

fcj = resistência média à compressão do concreto na idade "j" dias;

fck = resistência característica do concreto à compressão, especificada no projeto;

sd = desvio padrão de dosagem (NBR-6118).

Até que não se disponha de resultados para estimativa do desvio padrão, o cálculo da resistência de dosagem será feito adotando-se desvio padrão de dosagem (sd) igual a:

- a) 4,0 Mpa quando a medida dos materiais for feita em massa e houver correção do agregado miúdo e de água em função do teor de umidade dos agregados:
- b) 5,5 Mpa quando a medida dos agregados for feita em volume e houver correção do agregado miúdo e da água em função do teor de umidade dos agregados.

Adicionalmente, o concreto deverá apresentar os seguintes requisitos:

- 1)absorção d'água por imersão na idade de 28 dias NBR-9778 < 10%;
- 2)resistividade elétrica na idade de 90 dias (NBR-9204) 60 kΩcm;
- 3)massa específica saturada na idade de 28 dias NBR-9778 de 2300 kg/m3;
- 4)resistência característica na idade de 28 dias NBR-6118 maior ou igual ao valor de projeto.

Casos particulares serão objeto de notas indicativas nos desenhos de projeto.

Plano de Concretagem:

Plano de Concretagem será elaborado cuidando para que sejam minimizados os efeitos das retrações térmicas e hidráulicas e de modo a atender às notas indicadas nos desenhos de projeto.

Transporte:

O concreto deverá ser transportado do seu local de mistura até o local de colocação em intervalo de tempo de no máximo 45 minutos empregando-se métodos que evitem a segregação dos agregados ou a perda de material, em especial, o vazamento de nata de cimento ou argamassa. Os meios de transporte serão proporcionados em condições adequadas ao ritmo de colocação, em consonância com as exigências do cronograma, orientados por programação cuidadosa que evite congestionamentos, perda de partidas e outros incidentes prejudiciais à qualidade dos concretos e ao andamento normal das obras.

Lançamento:

As superfícies, que receberão concreto, deverão ser mantidas na condição de limpas, saturadas e isentas de água livre. Toda a água livre deverá ser removida antes do lançamento do concreto.

2.6.2 Formas e escoramentos

As formas deverão ser de madeira compensada plastificada de maneira que proporcionem ótimo acabamento das superfícies, observando que o aspecto da estrutura deverá ser de concreto aparente. Deverão ser estanques, lisas, solidamente estruturadas e apoiadas, devendo a liberação para as concretagens, ser precedida de aprovação pela Fiscalização.

2.6.3 Forma de madeirite resinada

Características estruturais:

As formas deverão ter resistência suficiente para suportar a pressão resultante do lançamento e vibração e deverão ser mantidas rigidamente em posição. As formas deverão ser suficientemente estanques para impedir a perda de pasta ou de argamassa do concreto. Os escoramentos deverão ser projetados de modo a suportar a carga a eles impostas, com as devidas folgas de segurança.

Limpeza e untamento das formas:

Na ocasião em que o concreto for lançado nas formas, as superfícies destas últimas deverão estar isentas de incrustações de argamassa ou outro material estranho. Antes do concreto ser lançado, as superfícies das formas deverão ser untadas com óleo mineral para que, efetivamente, impeça a adesão do concreto.

Após o untamento, o óleo em excesso nas superfícies da fôrma deverá ser removido. A armadura de aço ou outras superfícies que exijam aderência ao concreto deverão ser mantidas isentas de óleo.

Não será permitido o uso de óleo queimado aplicado às formas ou outras substâncias que comprometam o bom aspecto do concreto.

2.6.4 Armaduras

As barras, fios e telas de aço deverão ser colocados de acordo com os desenhos de projeto, obedecendo-se a classe, categoria, bitola, posicionamento, quantidade, comprimento, dobramento e emendas. Não deverão apresentar fissuras ou esfoliações nas posições de dobramento. Deverão ser usados dispositivos que mantenham o cobrimento necessário da armadura, conforme indicado nos desenhos de projeto, tomando-se o cuidado no lançamento do concreto, para não deslocá-los de sua posição correta. O cobrimento real em qualquer ponto da armadura não deverá ser inferior a 30 mm. A variação do cobrimento não poderá ser maior que 10 mm.

2.6.5 Desforma

As formas somente poderão ser removidas depois que o concreto tenha atingido condições de trabalho sem a presença das mesmas, e esta operação deverá ser realizada sem prejudicar a estrutura. Caso ocorra algum dano na superfície do concreto, quer pela construção ou pela remoção das formas, estas serão reparadas sem ônus para a Contratante.

2.6.6 Reparos

A Contratada deverá providenciar a execução de quaisquer serviços necessários para correção de falhas existentes no revestimento de concreto, de modo a garantir sua qualidade, durabilidade e acabamento. Os procedimentos a serem adotados nestes trabalhos serão fixados pela Fiscalização, particularmente para cada caso, e serão realizados sem ônus para a Contratante. Na execução destes serviços, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- 1)Os reparos deverão ser iniciados nas primeiras 24 horas após a desforma;
- 2)Os reparos realizados sem a prévia liberação da Fiscalização deverão ser removidos; o enchimento de falhas de concretagem ("bicheiras"), com argamassa ou concreto aplicados diretamente e sem tratamento prévio, não será admitido;
- 3)A área a receber o reparo deverá estar isenta de partículas soltas, saturada (exceto na hipótese do uso de adesivo à base de epoxi), com todo o concreto suspeito removido, bem como parte do concreto são;

- 4)A forma geométrica das cavidades de reparos deverá garantir o preenchimento sem dificuldade;
- 5)Para o enchimento das cavidades de reparos será admitido o uso de concreto ou argamassa de mesmo nível de resistência e durabilidade da estrutura e "dry-pack" (argamassa seca socada), sendo a definição do material de enchimento função da natureza e dimensões do reparo;
 - 6)A cura dos reparos deverá ser pelo menos tão rigorosa quanto à da estrutura reparada;
- 7)O acabamento dos reparos não poderá apresentar saliências ou reentrâncias devendo constituir continuidade com a superfície do concreto original e se enquadrar dentro das tolerâncias dimensionais especificadas;
 - 8) As rebarbas de nata ou argamassa deverão ser retiradas;
- 9)Caso ocorram reparos localizados na estrutura de concreto deverá ser feita a pintura com nata de cimento ou tinta acrílica na cor concreto, em toda área da estrutura. Este serviço correrá por conta da Contratada, sem ônus para o DER-DF.

2.6.7 Controle da qualidade dos materiais e da execução das estruturas

Com base nos requisitos estabelecidos nesta Especificação, será implantado e executado pela Fiscalização um programa de controle da qualidade dos materiais e da execução das estruturas, incluindo tolerâncias dimensionais, planos de amostragem, ensaios a executar e critérios de aceitação ou rejeição. A Contratada deverá fornecer os serviços de apoio para facilitar o controle da qualidade por parte da Fiscalização.

2.7 Ponte sobre o Córrego Vereda da Cruz

Na execuçãoda ponte integrarão as presentes especificações, no que forem aplicáveis, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, principalmente as seguintes:

NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado;

NBR 7187 - Projeto e execução de pontes de concreto armado e protendido;

NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações ;

NBR 7188 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre;

NBR 7191 - Execução de desenhos de obras de concreto simples ou armado;

NBR 8953 - Concreto para fins estruturais: Classificação;

NBR 9783 - Elementos de apoio para pontes;

NBR 5732 - Cimento Portland Comum;

NBR 5739 - Ensaios compressão em CP de concreto;

NBR 7211 - Agregados para concreto;

NBR 7480 - Barras e fios de aço para armadura de concreto armado;

NBR 7481 - Telas de aço soldadas para armadura de concreto e

NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto.

2.7.1 Projetos

A empresa Contratada deverá desenvolver os projetos de fundações, de estrutura (cálculo estrutural), plano de execução dos serviços e detalhes (que se fizerem necessários). Os projetos deverão seguir fielmente as diretrizes do projeto básico a ser fornecido pela DER-DF. Os projetos deverão ser

elaborados e apresentados de acordo com as normas vigentes do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – DNIT, e da ABNT.

Todos os projetos, quando da sua apresentação, deverão ser acompanhados de suas respectivas memórias de cálculo, que deverão ser escritas da maneira mais clara possível, citando inclusive, as normas utilizadas, memorial descritivo e justificativo, modelos de cálculo, "software" utilizado, envoltórias, disposições construtivas, e valores adotados.

Todos os projetos deverão ser entregues em papel comum, gramatura 90 g/m², em tamanho A1, não sendo aceitos outros formatos.

Os projetos também deverão ser entregues em meio digital, no formato DGN, nativo do MicroStation, versão 8.0 ou superior, com padrões e parametrizações adotadas pelo DER-DF, e fornecidas à Contratada.

Para otimização dos projetos de cálculo estrutural o DER-DF poderá fornecer o arquivo do projeto básico.

O projeto executivo e o plano de execução deverão ser aprovados previamente pelo DER/DF, antes do início da obra, não sendo permitida a execução de qualquer etapa da obra sem a aprovação expressa por parte do DER-DF, sob pena de demolição da parte construída, as expensas da Contratada.

Os projetos assim apresentados ainda estarão sujeitos a análise pelo DER-DF, podendo ser solicitadas alterações, ficando os custos decorrentes destas a cargo da Contratada.

2.7.2 Sondagens

Deverá ser executado um programa de sondagem para reconhecimento do subsolo. Deverão ser realizados furos nos pontos de apoio (blocos) de cada pórtico da estrutura até o horizonte de influência das tensões da obra.

Entende-se por horizonte de influência de tensões da obra, a região do maciço da fundação até onde as tensões induzidas pelo carregamento da obra são desprezíveis no que diz respeito a resistência e deformabilidade do maciço (normalmente até cerca de 5% das tensões máximas aplicadas);

A apresentação destes deverá ser acompanhada de um laudo com a indicação do tipo de fundação mais adequado, do boletim de sondagem e dos perfis longitudinal e transversal apresentados em escala. Os ensaios deverão ser executados de acordo com as especificações da ABNT.

2.7.3 Projeto de fundações

A solução para as fundações fica condicionada aos dados obtidos através das sondagens e do reconhecimento do subsolo.

2.7.4 Projeto das estruturas de concreto armado

O projeto da nova estrutura de concreto armado deverá conter:

- 1)Memória de cálculo;
- 2) Memorial descritivo e justificativo;
- 3)Normas utilizadas;
- 4)Topologia da estrutura;
- 5) Veículo;
- 6)Modelos de cálculo;
- 7) Hipóteses de carregamento;

- 8) "Software", se utilizado;
- 9)Envoltórias de esforços e de deslocamentos;
- 10) Dimensionamentos;
- 11)Disposições construtivas;
- 12) Valores adotados;
- 13)Plantas contendo:

Locação;

Sequência e Método Construtivo;

Formas (Vistas, Cortes e detalhes);

Armações (detalhamento);

Levantamento de material com resumo de quantidades (área de forma, descrição e peso da armação e volume de concreto);

Planos de Concretagem; e

Infraestrutura.

14) Drenagem;

15)Planilha de quantidades.

2.7.5 Infraestrutura

As soluções a serem desenvolvidas deverão ser as indicadas no projeto básico, exceto nos casos em que for demonstrada a sua inviabilidade.

2.7.6 Estrutura

A Contratada deverá desenvolver o projeto executivo baseado nas diretrizes do projeto básico. Caso a Contratada decida por adotar solução diferente, deverá consultar, previamente, o DER-DF, para continuidade dos trabalhos. As dimensões das peças poderão ser alteradas conforme a memória de cálculo e o dimensionamento demonstrem serem necessárias e viáveis tais mudanças.

2.7.7 Concreto

Para confecção do concreto deverá ser empregado cimento do tipo CP III ou CP IV de classe de resistência 32, os quais deverão atender às exigências da EB-208 (NBR-5735) ou EB-758 (NBR-5736).

Todos os elementos da ponte também devem seguir as diretrizes do item 2.6 e seus sub itens.

3. Disposições Gerais

3.1. Obrigação(ões) da(s) Contratada(s)

Os itens abaixo serão de obrigação(ões) da(s) Contratada(s), sendo que os respectivos custos deverão estar inseridos no item Bônus e Despesas Indiretas (BDI):

- Todas as liberações e registros necessários junto ao CREA-DF, concessionárias e órgãos fiscalizadores;
- Execução da placa da obra de acordo com o padrão fornecido pelo DER-DF;
- Instalação, manutenção e demolição do canteiro da obra, bem como a garantia da segurança permanente da área da obra;
- Instalação para os funcionários da obra, conforme as normas vigentes no que diz respeito a higiene e a segurança do trabalho;
- Fornecimento de todos as ferramentas, equipamentos, mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI);
- Despesas com obrigações trabalhistas, fiscais e de acidentes de trabalho;
- Indenizações relativas a danos contra terceiros, decorrentes das obras em execução;
- Materiais diversos e de acabamento ou qualquer serviço não especificado, mas que seja necessário para a perfeita e completa execução da obra, objeto do presente documento;
- Todas as demolições necessárias, movimento de terra, remanejamento de eventuais interferências;
- Elaboração e apresentação do Plano de Ataque dos Serviços, que deverá ser submetido à aprovação do Executor do Contrato, antes do início das obras; e
- Controle Geométrico e Tecnológico.

3.2 Segurança do tráfego durante a execução da obra

Deverá ser executado a sinalização para a execução das obras, bem como a operação de acordo com a orientação da Fiscalização e com o que preconiza o *Manual de Sinalização de Obras e Emergência*" do DNER - Edição 1.996.

O custo de todos os materiais necessários bem como da mão-de-obra deverão fazer parte das despesas indiretas da(s) Contratada(s), ou seja, não serão remunerados diretamente pelo DER-DF, uma vez que a quantidade de sinalização dependerá da forma de ataque dos serviços pela(s) Contratada(s).

Especial atenção deverá ser dada aos pontos de entrada e saída de máquinas e veículos na obra e nos locais onde ocorrer estrangulamento das faixas de tráfego. **Deverá ser prevista a sinalização noturna**.

3.3 Controle tecnológico da obra

O controle tecnológico da obra, controle dos materiais e controle da execução do serviço é de inteira responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ao) realizar em seu laboratório ou em laboratório de sua confiança, os ensaios e os controles de acordo com as especificações adotadas.

O laboratório do DER-DF é responsável pelo acompanhamento, por inspeções do serviço e por determinações de valores de aferição, cabendo-lhe fazer ensaios, verificações e medições, que julgar necessários.

As empresas contratadas para a realização dos serviços de controle tecnológico deverão apresentar, para aprovação do DER-DF, um documento com nomes e currículos dos componentes da equipe técnica, bem como a relação dos equipamentos necessários para a realização dos ensaios exigidos para a obra em questão.

A qualquer momento a Fiscalização poderá solicitar, a seu critério, a substituição imediata da empresa ou de qualquer membro da equipe de controle tecnológico, caso este venha a demonstrar falta de capacidade para a execução dos serviços, assim como comportamento incompatível com as tarefas a serem executadas no campo.

A liberação do serviço poderá ser feita com os resultados dos ensaios executados pelo laboratório da(s) Contratada(s), o qual estará sujeito a confirmação pelo laboratório do DER-DF, que poderá exigir novo ensaio do laboratório da(s) Contratada(s). Em caso de incorreção, a(s) Contratada(s) deverá(ao) refazer o serviço. As liberações, pelo DER-DF, dos serviços executados não eximem a(s) Contratada(s) da responsabilidade por problemas que, porventura ocorram nos serviços, dentro do prazo de responsabilidade civil, cabendo a(s) mesma(s) corrigir(em) as falhas, as suas expensas.

Os resultados do controle tecnológico (controle do material e controle da execução), referenciados a obra, trecho e estaqueamento, deverão ser apresentados à Fiscalização que, uma vez liberados, deverá encaminhá-los à Gerência de Tecnologia/DER-DF.

A realização da medição final dos serviços constantes do contrato e a emissão do respectivo termo de recebimento provisório da obra ficarão condicionados à apresentação e anexação ao processo do contrato do Relatório de Controle de Qualidade, na sua versão final, que será emitido pela GETEC/SUENGE, onde deverão constar os seguintes itens primordialmente:

- > Apreciação sobre os métodos construtivos adotados na execução dos serviços;
- > Apreciação sobre os métodos e técnicas empregados no controle tecnológico da obra, quer seja este feito pela Contratada (terceirizado ou não) ou pelo DER/DF;
- > Indicação da freqüência de amostragem dos laboratórios contratados (ou da própria contratada) ou DER/DF;
- > Apresentação da análise estatística dos resultados tendo como base as normas para controle de qualidade do DNIT ou ABNT e
- Apresentação dos certificados de qualidade, quando couber, de todos os materiais empregados na obra que tenham sua produção ou fabricação fora da mesma, como no caso de cimento, aço, derivados de petróleo, tubos, elementos pré-fabricados, etc.

3.4 Equipe técnica/mão de obra

A(s) empresa(s) Contratada(s) deverá(ão) apresentar, antes do início das obras, uma relação completa da equipe técnica/mão-de-obra a ser utilizada contendo, necessariamente, a função, quantidade e o padrão salarial, dispondo no mínimo de:

- Engenheiro Sênior, com experiência comprovada em terraplenagem e pavimentação;
- Engenheiro auxiliar;
- Encarregado, com experiência comprovada em terraplenagem;
- Encarregado, com experiência comprovada em pavimentação;
- Topógrafo, com experiência comprovada em topografia rodoviária;
- Laboratorista, com experiência comprovada em solos e betumes;
- Operadores, auxiliares e trabalhadores em número compatível com as frentes de serviços.

Caberá(ão) à(s) Contratada(s) a execução dos serviços de topografia, tais como reconstituição e relocação de eixo, nivelamento das seções transversais após à execução do desmatamento e limpeza, marcação de *off-set* e controle geométrico, bem como os serviços de laboratório.

3.5 Veículos de apoio

Deverão ser disponibilizados, pela(s) Contratada(s), para a Equipe de Fiscalização do DER/DF, veículos de apoio nas quantidades indicadas nos orçamentos, sendo dos tipos passeio e do tipo utilitário. Os veículos serão empregados, à critério da Fiscalização, para os trabalhos que exijam deslocamento.

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso, dispondo de todos os equipamentos de segurança e atendendo à todas as exigências feitas pela autoridade de trânsito do DF e pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro), ter no máximo 2 anos de uso, serem segurados contra acidentes (cobrindo perda total e indenizações à terceiros) e roubo, sendo que no caso de sinistro ou roubo, o DER/DF não deverá arcar com quaisquer ônus.

A manutenção e o abastecimento dos veículos ficarão a cargo da(s) Contratada(s).

A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de qualquer um dos veículos, caso este não apresente condições de uso ou segurança ou que não atenda às exigências feitas anteriormente.

Os veículos deverão atender às seguintes especificações:

Veículo de Passeio:

- Capacidade: 5 passageiros;
- Motorização: A critério da(s) Contratada(s), sendo aceito, no mínimo, veículo com 1000 cilindradas;
- Tempo de uso: no máximo 2 anos.

Veículo de Utilitário:

- Tipo: Van
- Capacidade: 5 passageiros mais compartimento de carga;
- Motorização: A critério da(s) Contratada(s).
- Tempo de uso: no máximo 2 anos.

Os veículos de apoio serão pagos conforme planilha de orçamento de acordo com o tempo que forem disponibilizados para a Fiscalização.

3.6 Equipamento Mínimo

As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta de preços, a relação completa dos equipamentos a serem utilizados na execução das obras devendo conter, necessariamente, o tipo, a quantidade, marca, modelo, ano de fabricação e condições de uso.

3.7 Plano de Ataque dos Serviços

A(s) Contratada(s) deverá(ão) elaborar e apresentar o Plano de Ataque dos Serviços, antes do início das obras, contendo no mínimo:

- esquema de desvios e remanejamento de tráfego, se for o caso

- projeto de sinalização viária para execução das obras,
- frentes de serviços,
- seqüência executiva, e
- cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução.

4. Orçamento base

Os orçamentos foram elaborados com base nos custos unitários dos serviços e nas quantidades previstas para serem executadas, conforme planilhas anexas.

5. Prazo de Execução da obra

A obra deverá ser executada num período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. O cronograma de execução apresentado em anexo, deverá ser reformulado pela empresa Contratada, adequando-os ao período de execução e submetê-los à aprovação do Executor do Contrato antes do início das obras.

ANEXO VI – CRONOGRAMA

SERVIÇO			P	MAS			Preço	%
	30	60	90	120	150	180	(RS)	
	25%	25%	25%	25%				
Duplicação	473.206,15	473.206,15	473.206,15	473.206,15			1.892.824,60	30,91%
	25%	50%	75%	100%				
	25%	25%	25%	25%				
Restauração	715.723,84	715.723,84	715.723,84	715.723,84			2.862.895,34	46,76%
	25%	50%	75%	100%	1			
				40%	30%	30%		
Ponte				405.103,18	303.827,39	303.827,39	1.012.757,95	16,54%
				40%	70%	100%		
				40%	30%	30%		
Canal de Drenagem				141.708,06	106.281,05	106.281,05	354.270,16	5,79%
				40%	70%	100%		
Desembolso Mensal	546.811,24	1 125 832,27	1 599 038 42	1 188 929 99	1 188 929 99	473,206,15		
Porcentagem Parcial	8,93%	18,39%	26,12%	19.42%	19.42%	7.73%	6.122.748,05	100,00%
Desembolso Total	546,811,24	1,672,643,51	3,271,681,93	4.460.611,92	5.649.541.90	6.122.748,05		
Porcentagem Acumulada	8,93%	27 32%	53.43%	72.85%	92.27%	100,00%		

ANEXO VII – ORÇAMENTOS



DER/DF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Orçamento Sintético

Setor : NORC - Núcleo de Orçamentos e Custos BDI de 30,00%

Orçamento : 610-3/2009

Descrição : Ponte sobre o córrego Vereda da Cruz

Variação : Ponte sobre o córrego Vereda da Cruz - Atualizado pela tabela 57

Extensão : 22,500 m

Tab. Preços : 57 - Tabela de preços dos serviços de O.A.E (PINI)

9015 - Serviços Gerais

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
40000	1	Abrigo provisório de madeira executado na obra	m²	50,000	390,34	19.517,00
		para alojamento e depósito de materiais e ferramentas				
40005	2	Tapume de chapa de madeira compensada e =6 mm, inclusive montagem	m²	200,000	42,11	8.422,00
40010	3	Instalação provisória de água e esgoto para obra	un	1,000	1.711,98	1.711,98
40015	4	Instalação provisória de luz e força para obra	un	1,000	1.224,80	1.224,80
40020	5	Locação da obra (gabarito)	m²	533,250	5,04	2.687,58
40030	6	Administração da obra (Engº, Mestre e Vigia)	mês	3,000	19.354,87	58.064,61
40045	7	Projeto executivo de estruturas (concreto e metálica)	m2	533,250	53,26	28.400,89

Total do Grupo: 120.028,86

9017 - Infra-estrutura

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
40065	1	Armadura de aço CA-50	kg	4.917,250	9,02	44.353,59
40150	2	Execução de estaca perfurada do tipo raiz Ø 310 mm, em solo, exceto materiais	m	360,000	142,00	51.120,00
40175	3	Mobilização e desmobilização de equipamento de perfuração de estaca raiz	un	1,000	4.200,00	4.200,00
40180	4	Fornecimento de cimento	kg	16.752,000	0,52	8.711,04
40185	5	Fornecimento de areia	m³	53,880	112,95	6.085,74

Total do Grupo: 114.470,37

9019 - Blocos

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
40055	1	Lançamento e aplicação de concreto em fundações	m³	19,200	57,50	1.104,00
40065	2	Armadura de aço CA-50	kg	1.920,000	9,02	17.318,40
40365	3	Escavação manual de valas para fundações	m ³	42 480	24 92	1 058 60

	-010		_			
		material de 1 ^a categoria, até 2 m de profundidade				
40370	4	Lastro de concreto magro (fck= 10 MPa) - preparo e lançamento	m³	0,800	340,32	272,25
40375	5	Forma de chapa compensada resinada (e= 12 mm), para estruturas em geral, com 3 reaproveitamentos	m²	38,400	62,62	2.404,60
40380	6	Reaterro manual de vala apiloado	m³	23,280	25,19	586,42
40385	7	Impermeabilização de área sujeita a umidade com tinta asfáltica (2 demãos)	m²	38,400	8,67	332,92
40405	8	Concreto usinado fck= 25 MPa - bombeável (incluindo taxa de bombeamento)	m³	19,200	370,52	7.113,98

Total do Grupo: 30.191,17

9021 - Vigas Transversinas

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
40060	1	Lançamento e aplicação de concreto em	m³	12,200	26,54	323,78
		estrutura				
40065	2	Armadura de aço CA-50	kg	2.440,000	9,02	22.008,80

9021 - Vigas Transversinas

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
40375	3	Forma de chapa compensada resinada (e= 12	m²	140,760	62,62	8.814,39
		mm), para estruturas em geral, com 3				
		reaproveitamentos				
40405	4	Concreto usinado fck= 25 MPa - bombeável	m³	12,200	370,52	4.520,34
		(incluindo taxa de bombeamento)				
40405	4		m³	12,200	370	,52

Total do Grupo: 35.667,31

9022 - Vigas Longarinas

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
40060	1	Lançamento e aplicação de concreto em	m³	77,340	26,54	2.052,60
		estrutura				
99992	2	Transporte e lançamento de vigas pré- moldadas	un	5,000	4.447,33	22.236,65
		de 25 a 35 toneladas (*)				
99996	3	Transporte de usinados a frio com distância de	m3	77,340	15,48	1.197,22
		até 5,0 km inclusive carga e descarga (*)				
99997	4	Compactação de aterro com grau mínimo de	m3	28,500	2,33	66,40
		95% proctor normal				
99998	5	Escavação, carga e transporte de material de 1ª	m3	28,500	2,31	65,83
		categoria DMT 0 a 50 m (*)				
40065	6	Armadura de aço CA-50	kg	15.468,000	9,02	139.521,36
40370	7	Lastro de concreto magro (fck= 10 MPa) -	m³	4,200	340,32	1.429,34
		preparo e lançamento				

40375	8	Forma de chapa compensada resinada (e= 12 mm), para estruturas em geral, com 3	m²	513,125	62,62	32.131,88
		reaproveitamentos				
40405	9	Concreto usinado fck= 25 MPa - bombeável	m³	77,340	370,52	28.656,01
		(incluindo taxa de bombeamento)		_		

Total do Grupo: 227.357,29

9023 – Laje

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
40060	1	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura	m³	75,650	26,54	2.007,75
40065	2	Armadura de aço CA-50	kg	15.130,000	9,02	136.472,60
40375	3	Forma de chapa compensada resinada (e= 12 mm), para estruturas em geral, com 3 reaproveitamentos	m²	236,205	62,62	14.791,15
40405	4	Concreto usinado fck= 25 MPa - bombeável (incluindo taxa de bombeamento)	m³	75,650	370,52	28.029,83
40415	5	Cimbramento tubular metálico, incluso montagem e desmontagem	m³	2.806,960	26,60	74.665,13

Total do Grupo: 255.966,46

9024 - Cortinas e Alas

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
40060	1	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura	m³	8,510	26,54	225,85
40065	2	Armadura de aço CA-50	kg	1.276,500	9,02	11.514,03
40375	3	Forma de chapa compensada resinada (e= 12 mm), para estruturas em geral, com 3	m²	93,160	62,62	5.833,67
		reaproveitamentos				

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
40405	4	Concreto usinado fck= 25 MPa - bombeável	m³	8,510	370,52	3.153,12
		(incluindo taxa de bombeamento)				

Total do Grupo: 20.726,67

9026 - Guarda - Roda em Concreto

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
40060	1	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura	m³	10,980	26,54	291,40
40065	2	Armadura de aço CA-50	kg	1.647,000	9,02	14.855,94
40377	3	Forma de chapa compensada para estruturas em geral, resinada, e=12mm, uma utilização	m2	81,000	73,07	5.918,67
40405	4	Concreto usinado fck= 25 MPa - bombeável (incluindo taxa de bombeamento)	m³	10,980	370,52	4.068,30

Total do Grupo: 25.134,31

9027 - Guarda - Corpo em Concreto

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
40060	1	Lançamento e aplicação de concreto em	m³	3,710	26,54	98,46
		estrutura				
40065	2	Armadura de aço CA-50	kg	371,000	9,02	3.346,42
40375	3	Forma de chapa compensada resinada (e= 12	m²	49,500	62,62	3.099,69
		mm), para estruturas em geral, com 3				
		reaproveitamentos				
40405	4	Concreto usinado fck= 25 MPa - bombeável	m³	3,710	370,52	1.374,62
		(incluindo taxa de bombeamento)				

Total do Grupo: 7.919,19

9031 - Laje de Transição

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
40060	1	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura	m³	12,600	26,54	334,40
40065	2	Armadura de aço CA-50	kg	2.520,000	9,02	22.730,40
40370	3	Lastro de concreto magro (fck= 10 MPa) - preparo e lançamento	m³	0,210	340,32	71,46
40405	4	Concreto usinado fck= 25 MPa - bombeável (incluindo taxa de bombeamento)	m³	12,600	370,52	4.668,55

Total do Grupo: 27.804,81

9039 - Superestrutura

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
40060	1	Lançamento e aplicação de concreto em	m³	79,280	26,54	2.104,09
		estrutura				
40065	2	Armadura de aço CA-50	kg	11.892,000	9,02	107.265,84
40375	3	Forma de chapa compensada resinada (e= 12	m²	139,680	62,62	8.746,76
		mm), para estruturas em geral, com 3				
		reaproveitamentos				
40405	4	Concreto usinado fck= 25 MPa - bombeável	m³	79,280	370,52	29.374,82
		(incluindo taxa de bombeamento)				

Total do Grupo: 147.491,51

Total do Orçamento: 1.012.757,95

CC - 012/2010

Discriminação	Custo	Preço	Preço/m
Serviços Gerais	92.329,89	120.028,86	5.334,61
Infra-estrutura	88.054,13	114.470,37	5.087,57
Biocos	23.223,97	30.191,17	1.341,82
Vigas Transversinas	27.436,39	35.667,31	1.585,21
Vigas Longarinas	174.890,22	227.357,29	10.104,76
Laje	196.897,27	255.966,46	11.376,28
Cortinas e Alas	15.943,59	20.726,67	921,18
Guarda - Roda em Concreto	19.334,08	25.134,31	1.117,08
Guarda - Corpo em Concreto	6.091,68	7.919,19	351,96
Laje de Transição	21.388,31	27.804,81	1.235,76
Superestrutura	113.455,00	147.491,51	6.555,17
Total geral	779.044,57	1.012.757,95	45.011,40



DER/DF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Orçamento Sintético

Setor : NORC - Núcleo de Orçamentos e Custos

BDI de 30,00%

Orçamento : 610-1/2009

Descrição : Ponte sobre o córrego Vereda da Cruz

Variação : Ponte sobre o córrego Vereda da Cruz, Canal de drenagem

Extensão : 170,000 m2

Tab. Preços : 57 - Tabela de preços dos serviços de O.A.E (PINI)

9012 - Canal de Drenagem

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
40060	1	Lançamento e aplicação de concreto em Estrutura	m³	158,150	26,54	4.197,30
40065	2	Armadura de aço CA-50	kg	27.876,000	9,02	251.441,52
40195	3	Execução de estaca perfurada do tipo hélice contínua Ø 400 mm, exceto materiais	m	144,000	48,00	6.912,00
40205	4	Execução de estaca perfurada do tipo hélice contínua Ø 600 mm, exceto materiais	m	68,800	72,00	4.953,60
40225	5	Mobilização e desmobilização de equipamento de perfuração de estaca hélice	un	1,000	7.200,00	7.200,00
40370	6	Lastro de concreto magro (fck= 10 MPa) - preparo e lançamento	m³	14,220	340,32	4.839,35
40405	7	Concreto usinado fck= 25 MPa - bombeável (incluindo taxa de bombeamento)	m³	158,150	370,52	58.597,73
99999	8	Formas comuns de concreto com 3 Reaproveitamentos	m2	397,160	40,61	16.128,66

Total do Grupo: 354.270,16

Total do Orçamento: 354.270,16



DER/DF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Orçamento Sintético

Setor : NORC - Núcleo de Orçamentos e Custos BDI de 30,00%

: 659-0/2010 Orçamento

: RESTAURAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA DF-079 -Descrição

Variação : DUPLICAÇÃO DF - 079

: KM 0,0 AO KM 8,2 - Entroncamento com a DF - 085 (EPTG) até o da DF - 075 (EPNB) Trecho

Nat. Serviço : Rodovias Extensão : 2,600 KM

Tab. Preços : 34 - Tabela de Preços dos Serviços (Exceto OAE)

9001 - Terraplenagem

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
40045	1	Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria DMT até 5 km (*)	m³	13.735,730	12,65	173.756,98
50202	2	Momento extraordinário de transporte de material de 1ª cat ou solo de jazida DMT além de 5 km (*)	m3xkm	247.243,102	1,20	296.691,72
		10 (/	ı	I	Tatal da Omina	470 440 70

Total do Grupo: 470.448,70

9002 - Pavimentação

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
		Regularização e compactação			Ť	
50005	1	do subleito (*)	m²	1.320,000	2,22	2.930,40
50035	2	Imprimação (*)	m²	2.580,000	0,13	335,40
50040	3	Pintura de ligação (*)	m²	2.960,000	0,13	384,80
50055	4	Concreto betuminoso usinado a quente, incluindo espalhamento e compactação (*)	m³	148,000	287,08	42.487,84
50060	5	Transporte de concreto betuminoso usinado a quente, com DMT até 5 km (*)	m³	148,000	18,07	2.674,36
50065	6	Momento extraordinário de transporte de concreto betuminoso usinado a quente p	m³xkm	1.628,000	1,55	2.523,40
		distância além 5km(*)				
50066	7	Sub-base ou base de brita graduada (*)	m³	361,500	136,94	49.503,81
50216	8	Momento extraordinário de transporte de usinados à frio, para distância além de 5 km (*)	m³xkm	42.110,141	1,20	50.532,16
50215	9	Transporte de usinados à frio até a distância de 5 km, inclusive carga e descarga (*)	m³	561,469	15,48	8.691,54
		(*)			T	_

9003 - Drenagem e Obras de Arte Correntes

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
60225	1	Meio-fio premoldado de concreto padrão	m	8.200,000	23,87	195.734,00
<u> </u>		NOVACAP (fornecimento) (*)				
99387	2	Fornecimento de calha de concreto D=40 m tipo	m	30,000	18,47	554,10
I		C-1 - NOVACAP				
99391	3	Fornecimento de calha de concreto D=0,60m	m	250,000	36,60	9.150,00
I		tipo C-1 - NOVACAP				
99418	4	Assentamento de calha de concreto D=0,40 m	m	30,000	9,03	270,90
I		tipo C-1 - NOVACAP				
99419	5	Assentamento de calha de concreto D=0,60 tipo	m	250,000	13,01	3.252,50
I		C-1 - NOVACAP				
99310	6	Escavação mecânica de valas até a profundidade de 3,00 m em material de 1º	m³	356,400	5,93	2.113,45
I		categoria*				
99341	7	Escoramento descontínuo com 2,0 m de espaçamento para BTC de 0,80	m²	162,000	7,77	1.258,74
		a 1,50 m Fornecimento, transporte e				
99461	8	colocação de	Un	1,000	203,86	203,86
<u> </u>		tampão T-105 *				
99463	9	Fornecimento e colocação de estribo de ferro fundido para escada tipo marinheiro - NOVACAP	Un	6,000	12,64	75,84
99465	10	Fornecimento, transporte e colocação de aduela	UN	6,000	66,75	400,50
<u> </u>		de concreto fck 25 Mpa *.				

Código	Referência	Servico	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
J		Poço de visita PVI12 para rede			3	
99988	11	de diâmetro de	un	1,000	2.805,34	2.805,34
		1,50 m -				
		Enchimento mecânico de vala,				
99334	12	com apiloamento	un	287,810	4,90	1.410,26
		mecânico em camadas de até				
		0,20 m de				
		espessura *.				
		Dissipador Rede 1500 -				
99995	13	NOVACAP	un	1,000	58.398,25	58.398,25
		Tubulação de drenagem urbana				
99996	14	(1,50 m) sem	m	30,000	929,27	27.878,10
		berço 8.				
		Assentamento de meios-fios				
60231	15	padrão NOVACAP,	m	8.200,000	14,50	118.900,00
		incluindo escor. com bolas de				
		concr. e				
		rejuntamento (*)				
		Carga, descarga e transporte				
60232	16	até 5 km de	t	738,000	16,93	12.494,34
		elementos premoldados, meios-				
		fios diversos e				
		cordões (*)				
_		Momento extraordinário de				_
60233	17	transporte de	txkm	10.332,000	0,57	5.889,24
		elementos premoldados para				
		distância além de				
		5 km (*)				

60245		Dreno longitudinal profundo para corte em solo	m	52,000	105,47	5.484,44
		DPS-07				
60366	19	Lastro para fundo de vala com pedra britada (*)	m³	15,600	112,40	1.753,44
					Total do Grupo:	448.027.30

9004 - Obras Complementares

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
60531	1	Plantio de gramas batatais em plaquetas (*)	m²	10.000,000	4,25	42.500,00
60502	2	Suavização dos taludes espalhamento do solo vegetal e escarificação em caixas de	ha	1,000	2.564,06	2.564,06
		empréstimos				
60530	3	Defensas metálicas semi- maleáveis	m	140,000	197,28	27.619,20
					Total do Grupo:	72.683,26

9007 - Fornecimento Materiais Betuminosos

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
99905	1	CAP 50/70	Т	21,442	1.710,97	36.686,61
99910	2	CM - 30	t	3,870	2.466,25	9.544,38
99920	3	RR 2C	t	0,740	1.661,92	1.229,82
					Total do Grupo:	47.460,81

9014 - Locação de Veículos Para Fiscalização

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
80500	1	Locação de veículos leves (incluindo manutenção e combustível) (***)	mês	4,000	4.429,81	17.719,24
80505	2	Locação de veículos utilitários (incluindo manutenção e combustível) (***)	mês	4,000	5.618,45	22.473,80
					Total do Grupo:	40.193.04

SCO - Sistema de Custos e Orçamentos DER/DF

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
60375	1	Fornecimento, lançamento manual e aplicação de concreto FCK 22,5 MPa (concreto usinado)	m³	34,759	579,64	20.147,70
		(*)				
99437	2	Fornecimento, dobragem e colocação de aço CA	kg	4.171,020	8,39	34.994,85
60392	3	Forma de madeirite resinado de 12mm com 2 reaproveitamentos (*)	m²	284,000	58,70	16.670,80
	<u>.</u>				Total do Grupo:	71.813,35

9060 - Encabeçamento de Ponte

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
		Escavação, carga e transporte				
40014	1	de solos moles	m³	2.091,840	26,49	55.412,84

		com distância de até 5,0km (*)				
40045	2	Escavação carga e transporte de material de 1 ^a categoria DMT até 5 km (*)	m³	13.248,320	12,65	167.591,24
40060	3	Compactação de aterros com grau mínimo de 95% do Proctor Normal (*)	m³	9.800,000	2,33	22.834,00
40065	4	Compactação de aterros com grau mínimo de 100% do Proctor Normal (*)	m³	1.200,000	5,17	6.204,00
40108	5	Momento extraordinário de transporte de material de solos moles DMT além de 5 km (*)	m3xkm	31.377,600	1,40	43.928,64
50202	6	Momento extraordinário de transporte de material de 1ª cat ou solo de jazida DMT além de	m3xkm	238.469,760	1,20	286.163,71
		5 km (*)				
					Total do Grupo:	582.134,43

Total do Orçamento: 1.892.824,60

SCO - Sistema de Custos e Orçamentos

DER/DF

Discriminação	Custo	Preço	Preço/KM
Terraplenagem	361.883,61	470.448,70	180.941,80
Pavimentação	123.125,93	160.063,71	61.562,96
Drenagem e Obras de Arte Correntes	344.636,38	448.027,30	172.318,19
Obras Complementares	55.910,20	72.683,26	27.955,10
Fornecimento Materiais Betuminosos	36.508,31	47.460,81	18.254,15
Locação de Veículos Para Fiscalização	30.917,72	40.193,04	15.458,86
Muro de Contenção	55.241,03	71.813,35	27.620,51
Encabeçamento de Ponte	447.795,71	582.134,43	223.897,85
Total geral	1.456.018,92	1.892.824,60	728.009,42



DER/DF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Orçamento Sintético

Setor : NORC - Núcleo de Orçamentos e Custos

BDI de 30,00%

Orçamento : 659-1/2010

Descrição : RESTAURAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA DF-079 -

Variação : RESTAURAÇÃO DF-079

Trecho : KM 0,0 AO KM 8,2 - Entroncamento com a DF - 085 (EPTG) até o da DF - 075 (EPNB)

Nat. Serviço : Rodovias Extensão : 8,200 KM

Tab. Preços : 34 - Tabela de Preços dos Serviços (Exceto OAE)

9002 - Pavimentação

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
99207	1	Reciclagem com asfáltica, laterita + 2% de	m³	2.925,000	94,75	277.143,75
		cimento [*]				
50035	2	Imprimação (*)	m²	19.500,000	0,13	2.535,00
50040	3	Pintura de ligação (*)	m²	176.600,000	0,13	22.958,00
50055	4	Concreto betuminoso usinado a quente,	m³	4.278,000	287,08	1.228.128,24
		incluindo espalhamento e compactação (*)				
50060	5	Transporte de concreto betuminoso usinado a	m³	4.278,000	18,07	77.303,46
50005		quente, com DMT até 5 km (*)	2.1	47.050.000	4.55	70.000.00
50065	6	Momento extraordinário de transporte de	m³xkm	47.058,000	1,55	72.939,90
		concreto betuminoso usinado a quente p				
		distância além 5km(*)				

Total do Grupo: 1.681.008,35

9007 - Fornecimento Materiais Betuminosos

Código	Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
99920	1	Emulsão RR-2C	t	44,150	1.661,92	73.373,76
99905	2	CAP 50/70	t	619,775	1.710,97	1.060.416,43
99910	3	CM - 30	t	19,502	2.466,25	48.096,80

Total do Grupo: 1.181.886,99

Total do Orçamento: 2.862.895,34

Discriminação	Custo	Preço	Preço/KM
Pavimentação	1.293.083,34	1.681.008,35	205.001,01
Fornecimento Materiais Betuminosos	909.143,83	1.181.886,99	144.132,55
Total geral	2.202.227,18	2.862.895,34	349.133,56

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO



PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO N° 113.000. /2010 CONTRATO N° /2010

ABAIXO.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

E ., OBJETIVANDO A , NA FORMA

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF, sediado no SAIN, Bloco "C", inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03,
doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº GENÉSIO
ANACLETO TOLENTINO, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, JÚLIO CÉSAR
MOTA, e , situada no - BRASÍLIA/DF, inscrita no
CNPJ sob o nº , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada
por , RG Nº SSP/DF e CPF Nº , conforme
poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei
n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por fundamento legal o devidamente homologado pelo do DER/DF em / /2010, às fls. do processo epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a , conforme especificações nos anexos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada , segundo o disposto nos artigos 6° e 10° da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

Na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser observadas as especificações constantes do Edital e seus anexos, e as Normas Técnicas vigentes no DER/DF, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Fica a Contratada responsável pelas obrigações relacionadas no Edital de nº e na proposta aceita pela Administração e por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados a terceiros, bem como o pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação de serviços.

- 5.1 Fica a Contratada obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentadas por ocasião da licitação.
- 5.2 Integra o presente Contrato o Edital de nº ,
 Anexos e Especificações, bem como a proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

CC - 012/2010 5.3 - Os serviços, objeto do presente Contrato, serão executados de
conformidade com a legislação vigente, Normas Técnicas ABNT e Código de Edificações do Distrito
Federal.
CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR
O valor total do presente Contrato é de R\$ (), procedente
do Orçamento do DER/DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária
Anual.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Projeto: 26.205. ;
II – Subtítulo:
III – Natureza da Despesa: - ;
IV – Fonte de Recursos:
7.1- O empenho inicial é de R\$ (), conforme Nota de Empenho n° emitida em / /2010, na modalidade
CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
Os preços unitários, por item de execução, são os resultantes da aplicação do
coeficiente "K" de () proposto sobre os custos indicados no orçamento
sintético estimativo do DER, e são: , que perfazem o total de R\$ ().

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, ora efetivada conforme previsão constante no Ato convocatório, será ao final do contrato restituída em até 30 (trinta) dias, após requerida ao Diretor Geral do DER/DF.

9.1 - Não serão devolvidos a garantia inicial, respectivos reforços e multas, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á na forma do Artigo 40, XIV, "a", da Lei n.º 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de expedição do Atestado de Execução pela SUOBRA, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via conta única do GDF.

- 10.1 A Contratada deverá provar, para fins de pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n.º 307, de 28.02.86, do CONFEA.
- 10.2 O Contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustamento, ressalvadas as hipóteses previstas pelo Artigo 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura para viger até $\,$ / 2010.

11.1 - O prazo para execução dos serviços é de () dias, devendo expirar-se em / /2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

O objeto do presente contrato será recebido, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado ao DER/DF:

I - Em caráter provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

 II - Em caráter definitivo, por um servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorridos 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;

- 13.1 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do Contrato.
- 13.2 As correções, alterações e/ou complementações solicitadas pelo DER/DF serão efetuadas pela Contratada e não implicarão em prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO DER/DF

O DER/DF responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total da execução dos serviços, de qualquer outra inadimplência, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 87, Incisos I a IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

- 15.1 No caso de multas, observar-se-á o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 20.453, de 28 de julho de 1999.
- 15.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo DER/DF, ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Operar-se-á de pleno direito a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos Incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.1 - Na hipótese da rescisão prevista no Artigo 79, Inciso I, fica o DER/DF autorizado a adotar as providências elencadas no Artigo 80, da Lei de regência

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos do DER/DF, decorrentes do presente ajuste, caberá recurso na forma do disposto no Artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o DER/DF, decorrentes ou não do ajuste, serão cobrados na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO EXECUTOR

O Diretor Geral do DER/DF, por meio de Instrução de Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica designado pela Contratada como Responsável Técnico pela obra objeto do presente Contrato a Eng.º - CREA/DF /D

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, par ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica do DER/DF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

	Para as quest	ões decorrentes des	te contrato fica eleito o Foro da
Capital da República.			
	E, por estarer	n assim justas e de a	acordo, para a firmeza e validade
do que ficou estipulado, lavrou-se	o presente, que	e lido e achado confo	orme, é assinado pelas partes.
	Brasília,	de	de 2010.
Pelo DER/DF:			
Pela CONTRATADA:			